

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (ON LINE)**

**LUIZ DE CHIRICO JUNIOR e REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, torna público que no local, data e horário indicados no item I será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO ON LINE (transmissão ao vivo), tipo maior lance, promovido em hasta pública por **Leiloeiro Oficial**, devidamente credenciado pela Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº 012/2009..

### **1. DATA, DO LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO**

**1.1. DATA:** 25/05/2024

**1.2 LOCAL:** site [www.leiloesdonorte.com.br](http://www.leiloesdonorte.com.br) - HORÁRIO:10:00 (Manaus)

**1.3 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO:** 20/05 á 24/05/2024 – das 9:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas

**1.4 LOCAL DE VISITAÇÃO:** Av. Constantino Nery 1607 - Manaus AM

**1.5 DA PARTICIPAÇÃO** Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.leiloesdonorte.com.br](http://www.leiloesdonorte.com.br) conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão.

### **2. DO OBJETO**

**2.1** O presente leilão destina-se a receber lances para alienação de bens inservíveis da REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, já devidamente caracterizados, identificados e avaliados.

**2.2** O **ANEXO I** é parte integrante e inseparável deste Edital.

**2.3** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

**2.4** Os bens serão vendidos, no ESTADO e CONDIÇÕES em que se ENCONTRAM, SEM GARANTIAS QUANTO AO ESTADO OU APROVEITAMENTO DOS MESMOS sendo dever do arrematante/comprador vistoriar os mesmos com antecipação nas datas determinadas no item 1.3. O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

### **3. DO LEILOEIRO**

**3.1** O Leiloeiro Oficial Sr. LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, matrícula JUCEA nº 012/2009 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

### **4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

**4.1** Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site, [www.leiloesdonorte.com.br](http://www.leiloesdonorte.com.br) além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

**4.2** Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.leiloesdonorte.com.br](http://www.leiloesdonorte.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por: (I) recusa do Leiloeiro Oficial, que será efetuada por meio do chat, ao vivo,

no momento de realização do leilão; (II) queda e/ou problemas de conexão do sistema e/ou de internet dos ofertantes (assim denominados, os interessados, devidamente habilitados e liberados, conforme item 4.2); (III) ou qualquer outra hipótese que impeça o Leiloeiro de tomar ciência do lance, não garantem direitos aos Ofertantes, tendo em vista que a participação online é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA**

**5.1** Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, sem qualquer tipo de garantia, sendo dever do Arrematante (assim denominado o comprador dos bens) vistoriar os mesmos com antecipação, nas datas citadas no item 1.3. **ATENÇÃO COMPRADORES DE OUTROS ESTADOS – Todas as motos tem imposto de benefício tributário para ZONA FRANCA DE MANAUS ou seja para transferir de propriedade para outros estado será cobrado a parte do arrematante os impostos, taxas, emolumentos, que forem necessários.**

5.1.1. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação do(s) Bem(ns), referentes à comissão do Leiloeiro Oficial.

**5.2** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, a REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, reserva-se o direito de liberá-los, ou não, ao Ofertante que oferecer o maior lance, bem como retirar a lista de Bens relacionados no Anexo I, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro é mero mandatário do Comitente Vendedor, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

**5.3** Fica desde já certo e ajustado que o Arrematante responderá, única e exclusivamente, por todo e qualquer impacto ao meio ambiente decorrente de sua imperícia, negligência ou imprudência, na execução deste regulamento, por ação ou omissão, bem como pelas consequentes indenizações devidas pela REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inclusive a terceiros.

**5.4** A transferência de propriedade das motos será de responsabilidade do despachante credenciado pela REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, sendo OBRIGATÓRIO AO COMPRADOR O PAGAMENTO DA TAXA DE TRANSFERENCIA DE R\$ 1.000,00 (para ser transferido na praça de MANAUS), e demais localidades IMPOSTOS, TAXAS EMOLUMENTOS MULTAS SERÃO COBRADOS Á PARTE DO ARREMATANTE/COMPRADOR sendo SOMADAS a no ato do pagamento da arrematação e a comissão do leiloeiro, O não pagamento da taxa de transferência implicará na perda do lote e pagamento de multa de desistência de 20% do valor da arrematação.

## **6. DO PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro Oficial LUIZ DE CHIRICO JUNIOR (acessado através do site [www.leiloesdonorte.com.br](http://www.leiloesdonorte.com.br)). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, decidirá sobre a providência mais adequada para solucionar o ocorrido, e a informará imediatamente aos ofertantes, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto este Edital.

**6.2** Durante a realização do Leilão, até a data de retirada dos Bens, fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelos Arrematantes, incluindo, mas não se limitando, à cessão de login e senha a propriedade do Bens Arrematados.

**6.3** Os interessados efetuarão LANCES ONLINE, no caso do valor que está atribuído para o lance inicial não é o preço mínimo de venda. O preço de venda não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese. Se esse valor não for atingido pelos lances, o leiloeiro aceitará o maior lance como **CONDICIONAL, que ficará sujeito à aprovação do vendedor.**

**6.4** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**6.5** Assim que aprovado, o arrematante receberá por e-mail o PIX para pagamento dos valores referente à arrematação, taxa de transferência no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor arrematado, se **Á VISTA** ou **PARCELADO** ir pessoalmente ao escritório do leiloeiro sito á Av. Constantino Nery 1607 – São Geraldo – Manaus, AM, em caso de sistema bancário indisponível serão enviados os dados bancários do Leiloeiro Oficial;

**6.6** Os pagamentos referentes ao Bem Arrematado no Leilão, taxa de transferência e da comissão do Leiloeiro deverão ser realizados impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da aprovação do Lance; sendo via PIX para pagamento á **VISTA** ou **PARCELADO em ate 12 vezes** no cartão de credito (com juros do próprio cartão).

**6.7** O arrematante com pagamento **Á VISTA** deverá enviar o comprovante do **pix** devidamente identificado com o numero do lote, autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva para o **e-mail [juniorleiloeiro@hotmail.com](mailto:juniorleiloeiro@hotmail.com)** ou por mensagem via **whatsapp** 92 99192 0022 ou 92 98218 1717, e **PARCELADO** (com juros do próprio cartão ou instituição financeira) favor se dirigir pessoalmente ao escritório do leiloeiro sito á Av. Constantino Nery 1607 – São Geraldo – Manaus, AM para pagar com o cartão de credito na máquina. Será de inteira responsabilidade do comprador a aprovação do LIMITE DO CREDITO sujeito a multa de desistência conforme item 6.9 deste edital, caso não seja aprovado a compra

**6.8** Após a confirmação do pagamento via pix ou cartão, será emitido o **ATPV - Autorização para transferência de propriedade do veículo** e enviado eletronicamente para o comprador imprimir, assinar e reconhecer sua própria firma no cartório na qualidade de comprador, e lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

**6.9** O descumprimento do subitem 6.6 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, configurará a **desistência** tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação deste o pagamento da multa de desistência no percentual de **20% (vinte por cento)** do valor do lance, sendo de 15% (quinze por cento) devidos a REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro Oficial, podendo ser o Arrematante penalizado, tanto na esfera judicial como extrajudicial, em caso de inobservância do previsto neste item.

## **7. DA RETIRADA**

**7.1** Os bens arrematados serão entregues somente com agendamento com a equipe do leiloeiro e após a integralização dos pagamentos, e a retirada dos mesmos deverá ser efetuada com a entrega do **ATPV** devidamente assinado e reconhecido a firma em cartório do comprador e apresentação do Termo de Entrega fornecido pelo

Leiloeiro Oficial.

**7.2** É obrigatória no ato da retirada a apresentação da nota de venda do leiloeiro, ATPV assinado e reconhecido em cartório a firma do comprador e Termo de retirada, e quando se tratar de terceiros, autorização por escrito do arrematante e cópia dos seguintes documentos: CPF, RG, CNH, e demais documento que forem solicitados pela REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ao terceiro, responsável pela retirada;

**7.3** A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros.

**7.4** No momento da retirada dos Bens, o Arrematante, por si, ou por terceiros por ele indicados e/ou contratados, deverá cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA e ao leiloeiro qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada do(s) Bem(ns).

**7.4** A retirada do(s) Bem(ns) será obrigatoriamente sob agendamento com a equipe do leiloeiro e deverá ocorrer no máximo 05 (cinco) dias a contar da liberação da retirada, que ocorrerá após a confirmação do pagamento do lote, conforme estabelecido no item 6.7, caso o Arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa diária de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado e não retirado no dia agendado.

**7.5** A regularização do veículo junto ao DETRAN, será de responsabilidade da REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, após a entrega do ATPV pelo arrematante (devidamente assinado e reconhecido a firma do comprador) e o prazo para entrega dos documentos já transferidos em nome do arrematante e de 30 dias úteis a contar da entrega do bem, podendo ser antecipado..

**7.6** O vendedor assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo na praça de Manaus ate a data do leilão. Após essa data será de inteira responsabilidade do arrematante todas as multas, taxas, impostos e etc., sendo de inteira responsabilidade civil e criminal do comprador tudo que ocorrer com o bem arrematado após a data de sua retirada. A REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.

**7.7** O Bem Arrematado será considerado abandonado pelo Arrematante que não efetuar sua retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de “Liberação do(s) Bem(ns)”. Neste caso, o Arrematante desde já autoriza que a REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA dê a destinação que julgue adequada ao Bem, sem que nada seja devido ao Arrematante.

**7.8** Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem ou seleção destes.

É de responsabilidade do Arrematante a emissão de notas fiscais, quando for necessário, junto ao órgão público competente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou Comitente Vendedor, devendo estas constar no recibo de venda e termo de responsabilidade que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante.

**8.2** Qualquer bem listado no Anexo I poderá ser retirado do Leilão pela REDDITUS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, a seu exclusivo critério.

**8.3** Dada à natureza jurídica e própria do leilão Público oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado de Amazonas, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outras, por mais privilegiadas que sejam os compradores arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

**LUIZ DE CHIRICO JUNIOR  
LEILOEIRO OFICIAL**

1	SOUSA AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E22		PRETA
2	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E72		PRETA
3	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5F02		PRETA
4	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5F32		VERMELHA
5	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E32		PRETA
6	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8E43		VERMELHA
7	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8E53		VERMELHA
8	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8E03		VERMELHA
9	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8E23		VERMELHA
10	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5F22		VERMELHA
11	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E92		PRETA
12	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8D73		VERMELHA
13	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8E33		VERMELHA
14	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E52		PRETA
15	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E42		PRETA
16	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8E13		VERMELHA
17	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8D83		VERMELHA
18	SOUSA/CR 150 CROSS	23 . 23	gasolina	QZX8D93		VERMELHA
19	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E12		PRETA
20	CR 150 Cross	2023 . 2023	gasolina	QZX8D63		VERMELHA
21	SOUSA AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5E82		PRETA
22	SOUSA/ AS 150 STREET	23 . 23	gasolina	QZK5F12		VERMELHA